



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000643/2022-97**

**PORTARIA Nº 301/2022**  
**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Acrescenta a alínea “e” ao inciso I do § 1º, do art. 3º, da Portaria nº 1.810/2017, de 02 de junho de 2017, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 35, I, da Lei Complementar nº 02/1990 e 7º da Lei 6.450/2008, e,

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à relocação dos servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** a Recomendação nº 52, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, estabelecendo, entre as suas diretrizes gerais, a gestão por competências;

**Considerando** a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso I do § 1º, do art. 3º da Portaria nº 1.810/2017, de 02 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** ...

§ 1º ...

I - ...

e) prioridade requerida pelo Titular da unidade ministerial onde se encontre aberta a respectiva vaga, com fundamento no perfil profissional, desempenho e qualidade técnica dos candidatos, observadas as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, notadamente a gestão por competências.” (AC)

**Art. 2º** – Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.810/2017, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria e por outras Portarias anteriores.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 09/02/2022 13:11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000643/2022-97**.